

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga as Portarias nºs 1068, de 13.12.2017 – DJe de 14.12.2017 –; e, 770, de 05.09.2017 – DJe de 06.09.2017 –.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

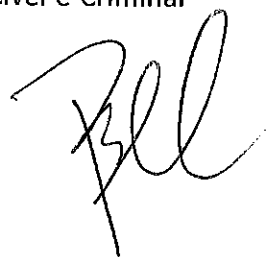
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO o Ato nº 96, de 20.02.2018 – DJe de 21.02.2018 –, originário da Presidência deste Tribunal de Justiça, que promoveu, pelo critério de antiguidade, o magistrado Carlos Aley Santos de Melo, titular da Comarca de Capela, para o 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca,

RESOLVE:

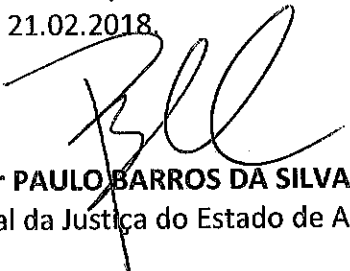
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1068, de 13.12.2017, que designou o magistrado André Avancini D'Ávila, titular da 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, para responder, excepcional e cumulativamente, pelo 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca, em razão de sua vacância.



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º Revogar a Portaria nº 770, de 05.09.2017, que designou os magistrados André Gêda Peixoto Melo, titular da 10ª Vara da Comarca de Arapiraca; e, José Miranda Santos Júnior, titular da 1ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, para auxiliarem o 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.02.2018.



Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

ADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

22 de 02 de 2018

Amílcar Melo
(f. 42)